PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 100/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 441.632,02** (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos de Transferência Especial da União**, sendo através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas conforme segue abaixo:

I – Despesa com a complementação de dotação orçamentária no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) para a aquisição de 01 (um) Veículo para a SEMELJU, haja vista que o montante destinado através da **Emenda Parlamentar nº 202444860001, do Ilmo. Sr. Deputado Federal Thiago Flores**, não é o suficiente;
II – Despesa com a complementação de dotação orçamentária no valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais) para o pagamento de premiação em eventos esportivos previstos no Calendário Esportivo de 2025, atendendo assim à demanda da SEMELJU; e
III – Inclusão da Natureza da Despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado, visando o atendimento às demandas da SEMDESFAT e SEMUSA, haja vista a requisição de servidores cedidos a este Município, portanto é necessária a inclusão de dotações orçamentárias nos valores de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais) e **R$ 62.632,02** (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), respectivamente.

CONSIDERANDO, a necessidade da retificação da Natureza da Despesa incluída no Orçamento Geral do Município, visando o atendimento à aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202444860001, do Ilmo. Sr. Deputado Federal Thiago Flores**, no montante de **R$**

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a Entidades Esportivas Sem Fins Lucrativos de nosso Município, que quando da elaboração do Projeto de Lei anterior foi codificada erroneamente, na **Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições**, quando o correto é codificar na **Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**, haja vista se tratar de doação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

PROJETO DE LEI, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 402.632,02** (Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.812.0015.2.062	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
						TOTAL GERAL	**39.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	254	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
						TOTAL GERAL	**39.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e d Trabalho	694	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 0	RNVI SD	90.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividad Esportivas	696	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
						TOTAL	**368.472,33**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
						TOTAL	**34.159,69**
						TOTAL GERAL	**402.632,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e d Trabalho	107	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	80.000,00
		108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	386	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividad Esportivas	683	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
						TOTAL	**368.472,33**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
						TOTAL	**34.159,69**
						TOTAL GERAL	**402.632,02**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 443322 e CRC: BD00AF25

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**100**	**20/03/2025**

ID: **443322**
CRC: **BD00AF25**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **20/03/2025 11:33:02** Finalização: **20/03/2025 11:35:58**

Processo | Documento

MD5: **F29821C7F4F6F9A40CFC0F2B092773B9**

SHA256: **2B2B728341A0B0809E9A3C8EE2301423A69C3A313A31DCB82B047ACA3113AC02**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			20/03/2025 11:34:10
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	20/03/2025 11:34:16
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	20/03/2025 11:34:21
0401-SEMDESFAT	COLORADO DO OESTE	RO	20/03/2025 11:34:27
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	20/03/2025 11:34:31
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	20/03/2025 11:34:37

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	20/03/2025 11:34:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	20/03/2025 11:41:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 443322 e o CRC BD00AF25.